

PORTARIA Nº. 346\_A/2023

DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

**NOMEIA COMISSÃO DE  
ORGANIZAÇÃO E HABILITAÇÃO DE  
FOMENTO CULTURAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, observando a adesão do município à Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada por meio do Decreto Federal Decreto 11.525, de 11 de junho de 2023, A IN/MINC 005, de 10 de agosto de 2023, observando ainda o disposto no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e suas eventuais alterações, bem como a disponibilidade orçamentária prevista na LOA-2023 e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 703 de 22 de agosto de 2023, que promove a adequação orçamentária no âmbito do município de Tucumã;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar procedimentos relacionados a abertura de certames, que visam a seleção pública de projetos e propostas artísticas, culturais e do audiovisual do município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir formalmente a responsabilidade técnica e dar transparência a todos os procedimentos relacionados a Lei Paulo Gustavo em âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 700 de 26 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a **“COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E HABILITAÇÃO DE FOMENTO CULTURAL”**, formada pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

1. Joanderson Silva Caetano – CPF 108.199.394-47 (Presidente da Comissão)
2. Leandro da Silva Souza – CPF 029.992.672-90 (Membro)
3. Steven Brenn dos Santos Oliveira – CPF 052.715.323-05 (Membro)

**Art. 2º.** Compete à Comissão acima referida é dada a **COMISSÃO** aqui instituída poderes para:

- I- Realizar buscas ativas; Elaborar editais de fomento cultural; Organizar





gente que  
**CUIDA**  
da gente!

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de  
**TUCUMÃ**  
ADN 202112054

- processos administrativos internos; Designar comissões de avaliação e seleção; Publicar portarias de resultados preliminares e definitivos;
- II- Realizar julgamento referente à habilitação de propostas culturais; Avaliar recursos interpostos em fase de habilitação e seleção; Retificar os editais e atos referentes a este certame; Publicar comunicados;
- III- Organizar contratos e assinaturas de Termos de Execução Cultural; acompanhar execução das propostas aprovadas, bem como a entrega de prestação de contas dos projetos selecionados; e,
- IV- Dirimir qualquer dúvida referente aos certames da Lei Paulo Gustavo em âmbito municipal.

**Art. 3º.** Fica vedada a inscrição como proponentes de Membros da Comissão Organizadora e Servidores da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, nos certames da Lei Municipal nº 703 de 22 de agosto de 2023.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 12 de setembro de 2023.

  
**CELSO LOPES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

  
Mara Santos Marinho Vieira  
Sec. Mun. de Administração  
Registrado e publicado nesta data, conforme  
art. 12 dos ADFT da LOM Tucumã-PA,  
12/09/2023.



RUA DO CAFÉ, S/Nº. SETOR MORUMBI, CEP: 68.385-000, TUCUMÃ-PA.